



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 454

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 454

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.226, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, diz que: “O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão administrativa, permissão de uso ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir” e que seu §3º autoriza que: “A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, e autorizada ou outorgada por decreto”;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela conservação das áreas públicas;

CONSIDERANDO a política municipal de meio ambiente que, respeitando competências da União e do Estado e levando-se em consideração o conceito de Cidade Sustentável (Verde), que com a participação da coletividade, tem por objetivo promover a preservação, conservação, defesa e recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a intenção da Associação dos Proprietários do Jardim Quinta das Águas, instituição civil sem fins lucrativos,

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 454

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Associação dos Proprietários do Jardim Quinta das Águas, a saber:

“Terreno caracterizado pela Área Institucional nº 3, do loteamento denominado “Jardim Quinta das Águas”, nesta cidade, contendo a área de 324,41 m², matriculado no CRI da Comarca de Leme sob nº 45.487, pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com as seguintes características e confrontações: imóvel com frente para a Rua dos Jequitibás, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha, confronta-se com área de preservação às margens da Represa “Euclides Morelli”, onde mede 12,50 metros mais 17,97 metros em desenvolvimento de curva; do lado esquerdo de quem da rua olha, confronta-se com o lote nº 21 da quadra A; nos fundos, confronta-se com a Área Verde do mesmo loteamento, onde mede 7,93 metros”.

Artigo 2º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para implantar e aprimorar o quesito paisagístico na área com plantas nativas e construção de uma área de convivência.

Artigo 3º - Na área pública descrita no artigo 1º deste Decreto deverá ser executado apenas e tão somente o descrito no artigo 2º.

Artigo 4º - É vedada a prática de utilização da área pública objeto do presente Decreto para fins comerciais.

Artigo 5º - Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro). Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana câmara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 454

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter imóvel limpo e cercado.

Parágrafo Único – Do Termo de Responsabilidade deverá constar que deverá ser permitido o acesso do público, assim como de agentes da municipalidade, sempre que necessário.

Artigo 7º - Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Artigo 8º - As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Artigo 9º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independentemente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Artigo 10 - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 12 de julho de 2019.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 454

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 23 de julho pp. Firmou Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/17 através do certame licitatório nº 010/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, Processo nº 014/2017, destinado a contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de sistema de ensino para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) com entrega de materiais didáticos que desenvolvam as habilidades e competências; acompanhamento pedagógico com orientação continuada para professores e gestores; avaliação de aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental; acesso ao portal educacional para alunos, professores e gestores do Departamento de Educação do Município de Santa Cruz da Conceição com a empresa Gráfica e Editora Guteplan Ltda, cadastrada sob CNPJ nº 43.719.855/0001-80, aditando a quantidade de 45 kits/alunos, para 3º e 4º bimestre no valor global de R\$ 7.177,50 (Sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).